

Gabinete do prefeito

Decreto n° 009/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6°, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal n° 1.916/2024, art. 6°, a importância de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO</u> : 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
<u>UNIDADE</u> :07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)	
3.3.90.30	2087	500	10.000,00	

<u>ÓRGÃO</u> : 10.00 – F	UNDO MUNICIPAL D	E ASSISTÊNCIA SO	CIAL	
<u>UNIDADE</u> :10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)	
3.3.90.39	2040	500	30.000,00	

<u>ÓRGÃO</u> : 13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
<u>UNIDADE</u> :13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)	
3.3.90.39	2016	500	20.000,00	



Gabinete do prefeito

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), nos termos da Lei Municipal n° 1.916/2024, art. 6°, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

<u>ÓRGÃO</u> : 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>UNIDADE</u> :07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)
3.3.90.30	2032	500	10.000,00

<u>ÓRGÃO</u> : 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)	
3.3.90.32	2040	500	30.000,00	

<u>ÓRGÃO</u> : 13.00 – SE	ECRETARIA MUNIC	IPAL DE ESPORTE E	LAZER
<u>UNIDADE</u> :13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)
3.3.90.39	2059	500	20.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de fevereiro/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 24 de fevereiro de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes

Prefeito Municipal